

ATA DE REUNIÃO – GERAL E COLEGIADO DE CURSO

Identificação da Reunião

DATA:	08/03/2022	HORÁRIO:	das 10h00 às 12h00	LOCAL:	Webconferência RNP
PRESIDIDA POR:	José Otavio Baldinato (Coordenador do curso)				
REGISTRADA POR:	José Otavio Baldinato				
PAUTA:	1. Revisão de prazos dos discentes em função da pandemia de COVID-19; 2. Expediente da CRP (requerimentos dos alunos); 3. Autorização para bancas online após o retorno presencial; 4. Nomeação de comissão permanente de autoavaliação do curso.				

Participantes da Reunião

Conforme registro do sistema RNP transcrito ao final da ata.

Síntese da Reunião

O Professor José Otavio iniciou a videoconferência às 10h00. Seguindo a pauta, foram feitas as seguintes deliberações:

1. Revisão de prazos dos discentes em função da pandemia de COVID-19: O Colegiado aprovou uma prorrogação de 6 meses nos prazos de todos os discentes das turmas que ingressaram no Programa em 2018 e 2019. O Prof. José Otavio explicou que realizou uma consulta prévia sobre este tema ao Colegiado, informando que havia cerca de vinte discentes das turmas de 2018 e 2019 com os prazos de qualificação ou defesa vencendo no mês de março de 2022. O Colegiado concordou que tal situação era indicativa de que o prazo extra de 12 meses que aplicamos em agosto de 2021, durante a pandemia, foi insuficiente para permitir a conclusão das pesquisas, e se comprometeu a ampliar esse prazo. O Prof. José Otavio esclareceu que essa decisão respeita a Resolução 46/2020 do IFSP que, em seu Art. 40 define que "os prazos máximos para o depósito da dissertação ou trabalho de conclusão de curso ou tese serão determinados pelos instrumentos normativos do programa". Frisou também que o Art. 46 do Regulamento Interno do Programa, que trata dos prazos para defesa, diz que "compete exclusivamente ao Colegiado do Programa deliberar sobre os casos em que o prazo se esgotou." Por fim, salientou que o tempo de conclusão de curso foi retirado da ficha de avaliação da CAPES e não representa mais um critério para avaliação dos cursos de pós-graduação stricto sensu no Brasil. Desta forma, o Colegiado ratificou a nova prorrogação de 6 meses que deverá ser aplicada automaticamente aos prazos de todos os discentes das turmas de 2018 e 2019. A Coordenação de curso deverá enviar uma planilha à Secretaria de Pós com a indicação dos novos prazos de cada turma.

2. Expediente da CRP: Foi referendada a prorrogação de prazo do discente Arthur Damasceno Vicente (1880799, orientando da Profa. Diva). Considerando o item 1 desta pauta, que foi decidido após à aprovação do requerimento individual do discente Arthur, o novo prazo para depósito da defesa do aluno passa a ser o dia 05 de março de 2023.

Foi referendada a prorrogação de prazo do discente Célio Roberto Januário (SP3020789, orientando da Profa. Diva). Considerando o item 1 desta pauta, que foi decidido após à aprovação do requerimento individual do discente Célio, o novo prazo para depósito da defesa do aluno passa a ser o dia 11 de março de 2023.

Foi referendada a prorrogação de prazo do discente Marcos Antônio Galhardo (SP3020703, orientando do Prof. Pedro). Considerando o item 1 desta pauta, que foi decidido após à aprovação do requerimento individual do discente Marcos, o novo prazo para depósito da defesa do aluno passa a ser o dia 11 de março de 2023.

Foi referendada a prorrogação de prazo da discente Patrícia Nikitin Marcondes (SP3020924, orientanda da Profa. Valéria). Considerando o item 1 desta pauta, que foi decidido após à aprovação do requerimento individual da discente Patrícia, o novo prazo para depósito da defesa da aluna passa a ser o dia 11 de março de 2023.

Foi referendada a prorrogação de prazo da discente Tatiana Cavalcante Rebelo (SP3020801, orientanda da Profa. Valéria). Considerando o item 1 desta pauta, que foi decidido após à aprovação do requerimento individual da discente Tatiana, o novo prazo para depósito da defesa da aluna passa a ser o dia 11 de março de 2023.

Foi referendada a aprovação da Banca de Qualificação da discente Glaucia Marins Moreira (SP3042031, turma 2020, orientanda do Prof. Rogério Marques), com previsão de realização no dia 28/03/22, às 15h, tendo os seguintes avaliadores:

	Avaliadores internos ao Programa	Avaliadores externos ao Programa
Titulares	Armando Traldi Junior	Douglas da Silva Tinti (UFOP)
Suplentes	Enio Freire de Paula	Gilberto Januario (UFOP)

Foi referendada a aprovação da Banca de Qualificação da discente Julia Macedo de Oliveira Morioka (SP3042111, turma 2020, orientanda do Prof. Rogério Marques), com previsão de realização no dia 17/03/22, às 15h, tendo os seguintes avaliadores:

	Avaliadores internos ao Programa	Avaliadores externos ao Programa
Titulares	Rogério Ferreira da Fonseca	Klinger Teodoro Ciríaco (UFSCar)
Suplentes	Armando Traldi Junior	Vinícius Pazuch (UFABC)

Foram indeferidos os pedidos de prorrogação de prazos apresentados pelos discentes Osias de Barros Anuniação (SP3020916, orientando do Prof. Corrallo), Pedro Paulo Freitas de Souza (SP3022226, orientando do Prof. Corrallo), Monique Albuquerque Ferreira (SP3020908, orientanda do Prof. Pedro), Juliana Leal Santos (SP3020851, orientanda da Profa. Elaine) e Elisandra dos Reis Nunes (1880641, orientanda do Prof. Traldi). Por serem ingressantes das turmas de 2018 ou 2019, o Colegiado entendeu que os requerimentos individuais destes discentes se tornaram desnecessários frente à decisão anunciada no item 1 desta ata.

Foi pré-aprovada a composição da banca de defesa da discente Elisandra dos Reis Nunes (1880641, orientanda do Prof. Traldi), com previsão de realização no dia 06/05/22, às 14h, tendo os seguintes avaliadores:

	Avaliadores internos ao Programa	Avaliadores externos ao Programa
Titulares	Rogério Marques Ribeiro	Gilberto Januário (UFOP)
Suplentes	José Otavio Baldinato	Kátia Cristina Lima Santana (UFRB)

O Prof. José Otavio esclareceu que a composição desta banca foi enviada à coordenação do curso pelo orientador da pesquisa, Prof. Traldi, mas que a aluna ainda não havia apresentado toda a documentação regulamentar para agendamento da defesa. O Colegiado deliberou pela pré-aprovação da proposta de banca, ficando o agendamento oficial da sessão condicionado à entrega da documentação completa com requisitos para defesa.

Foi indeferido o requerimento de trancamento de curso apresentado pela discente Janaina Waschinsky Fonseca Carriel (SP1880802, orientanda da Profa. Amanda). A Profa. Amanda explicou que parte da motivação da discente para tal requerimento se ligava aos prazos para conclusão de curso. Diante da prorrogação registrada no item 1 desta pauta, a Profa. Orientadora ficou responsável por conversar com a aluna, revendo as possibilidades de finalização do mestrado.

Foi aprovada a Banca de Defesa da discente Ellen Pinho Marques Mendes (SP1880624, turma 2018, orientanda da Profa. Diva), com previsão de realização no dia 05/04/22, às 14h, tendo os seguintes avaliadores:

	Avaliadores internos ao Programa	Avaliadores externos ao Programa
Titulares	Pedro Miranda Junior	Antônio Carlos de Souza (UNESP Guaratinguetá)
Suplentes	Rogério Ferreira da Fonseca	Cileda Q. S. Coutinho (PUC-SP)

Foi aprovada a Banca de Defesa da discente Vanessa Maciel Mangelot Silva (SP1880659, turma 2018, orientanda da Profa. Diva), com previsão de realização no dia 19/04/22, às 14h, tendo os seguintes avaliadores:

	Avaliadores internos ao Programa	Avaliadores externos ao Programa
Titulares	Valéria Trigueiro S. Adinolfi	Suzi Samá (FURG)
Suplentes	Rogério Ferreira da Fonseca	Newton Antônio Paciulli Bryan (UNICAMP)

Foi aprovado o requerimento de regularização da matrícula de vínculo da discente Lucilene Candido Rocha (1880756, orientanda do Prof. Wellington). O Prof. Wellington explicou que a discente se dedicou ao fechamento do relatório de qualificação ao longo do mês de fevereiro e que se esqueceu de formalizar a rematrícula dentro do prazo que se encerrou em 25/02/22. Tal fato também se justificaria em função do desalinhamento entre os períodos de

férias do campus São Paulo do IFSP e das demais Instituições Escolares, que ainda reflete os efeitos da pandemia de COVID-19. O Prof. Wellington salientou que a discente só se deu conta do problema na matrícula na semana seguinte, quando finalizou a documentação para depósito e agendamento da banca de qualificação de mestrado. O depósito da qualificação não pode ser aceito pela Secretaria de Pós devido à situação irregular em que se encontrava a matrícula. A Coordenação do Curso enviou uma mensagem à Diretoria de Pesquisa e Extensão do campus São Paulo pedindo a regularização desta matrícula, mas o retorno foi negativo. Por sugestão da própria DPE, o orientador e a discente redigiram um requerimento trazendo o caso ao Colegiado de Curso. O Colegiado se posicionou em favor da regularização da matrícula da discente Lucilene e incumbiu a Coordenação de Curso de levar o caso à Pró-Reitoria de Pesquisa, se necessário.

3. Autorização para bancas online após o retorno presencial: O Prof. José Otavio solicitou um posicionamento do Colegiado quanto à manutenção da realização de bancas à distância após o retorno às atividades presenciais no campus São Paulo. Atendendo aos Art. 66 e 67 da Resolução 46/2020, que regulamenta a Pós-Graduação stricto sensu no IFSP, o Colegiado do Programa deliberou pela manutenção das bancas à distância como opção disponível aos discentes e orientadores. As bancas poderão ser realizadas integralmente à distância, desde que cumprindo os requisitos e procedimentos descritos nos parágrafos do Art. 66 da Resolução 46/2020, copiados abaixo:

§ 1º. A adoção da banca examinadora à distância deve ser aprovada pelo Colegiado do Programa.

§ 2º. A banca examinadora à distância deverá envolver todos os membros com acesso à internet e poderá tratar do exame de qualificação ou da defesa da dissertação ou trabalho de conclusão de curso ou tese.

§ 3º. Cada examinador à distância, pertencente a banca examinadora, deverá emitir um parecer consubstanciado, que deverá ser assinado e digitalizado, a ser encaminhado para o endereço de e-mail do presidente da banca até a data da defesa para fins de registro de sua participação na sessão de defesa.

§ 4º. A critério do Colegiado do Programa, o presidente da banca deverá lavrar e assinar a ata de defesa, tendo como base o local de funcionamento do programa, juntando para fins de comprovação de participação dos demais membros os pareceres assinados e enviados eletronicamente.

§ 5º. O presidente da Comissão Examinadora deverá escrever na Ata de Aprovação do Trabalho a seguinte observação: “Banca à distância, realizada na data e horário, utilizando a plataforma ou suporte digital na defesa do referido aluno de pósgraduação”.

4. Nomeação de comissão permanente de autoavaliação do curso: Não houve tempo para discussão deste item da pauta.

Lista de Distribuição

Todos os participantes deverão receber cópia desta ata de reunião. Adicionalmente, indicamos as pessoas que também deverão tomar ciência das deliberações aqui descritas.

- Marilza Helena Ataliba (Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-Graduação - CRP)
- Francisco Yastami Nakamoto (Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - DPE)

Relação dos participantes da reunião.

A reunião foi realizada por videoconferência utilizando sistema da Rede Nacional de Pesquisa (RNP). Abaixo registramos a relação dos participantes exportada pelo sistema RNP.

Docentes

Enio Freire de Paula
José Paulo Cury Kirkorian
Marcio Yuji Matsumoto
Nelson Menolli Junior
Osvaldo Canato Júnior
Rebeca Vilas Boas Cardoso de Oliveira
Rogério Ferreira da Fonseca
Valéria Trigueiro Santos Adinolfi
Wellington Pereira das Virgens

Membros do Colegiado (titulares)

Amanda Cristina Teagno Lopes Marques
Douglas Alves de Lima
Marcio Vinicius Corrallo
José Otavio Baldinato (presidente)
Pedro Miranda Junior
Rafael dos Santos

Membros do Colegiado (suplentes)

André Peticarrari
Roberto Silva de Almeida

Justificaram a ausência:

Armando Traldi Júnior
Bárbara Bezerra Rodrigues
Elaine Pavini Cintra
Emerson Ferreira Gomes
Gustavo Isaac Killner
Lucia Scott Franco de Camargo Azzi Collet
Rogério Marques Ribeiro